LEI Nº 695

Concede subvenção social à Comissão Municipal de Esportes e contém outras providências:

JU..ICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de nta Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social até cinco (05) Salários mínimos mensais à Comissão Municipal de Esportes, C.M.E. da cidade de Anchieta, destinada à manutenção, incentivo, promoção e competições esportivas ligadas também ao Ginásio Municipal de Esportes.

Art.2º- As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, deverão ocorrerem à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social, constante do orçamento para o presente exercício e/ ou vindouros.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 23/Setembro/1.986.

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.